



21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 11/04/2017

PROCESSO TCE-PE Nº 16100366-7

RELATOR: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

MODALIDADE - TIPO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - GESTÃO

EXERCÍCIO: 2015

UNIDADE JURISDICIONADA: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

INTERESSADOS: ANA MARIA DE FARIAS LIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, EDILANE FIRMINO GONZAGA, JEFFERSON LUIZ DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE MELO, MARICILIA GERALDO DA SILVA, RENATA PATRÍCIA TAVARES DE LUCENA

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRA TERESA DUERE

ACÓRDÃO Nº 370 / 2017

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE no 16100366-7, ACORDAM , à unanimidade, os Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO o relatório de auditoria e a defesa do interessado;

CONSIDERANDO que as irregularidades apontadas pela equipe técnica desta Corte não são de natureza grave;

CONSIDERANDO que não há nos autos nada que indique que houve danos ao erário;

Parte:

Ana Rita Suassuna Wanderley

Unidade(s) Jurisdicionada(s):

Instituto de Assistência Social e Cidadania

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, incisos II e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco)

Em julgar **Regulares com ressalvas** as contas do(a) Sr(a) Ana Rita Suassuna Wanderley, relativas ao exercício financeiro de 2015

Parte:

Jefferson Luiz da Silva

Unidade(s) Jurisdicionada(s):

Instituto de Assistência Social e Cidadania



CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, incisos II e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco)

Em julgar **Regulares com ressalvas** as contas do(a) Sr(a) Jefferson Luiz da Silva, relativas ao exercício financeiro de 2015

Parte:

Ana Maria de Farias Lira

Unidade(s) Jurisdicionada(s):

Instituto de Assistência Social e Cidadania

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, incisos II e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco)

Em julgar **Regulares com ressalvas** as contas do(a) Sr(a) Ana Maria de Farias Lira , relativas ao exercício financeiro de 2015

Parte:

Renata Patrícia Tavares de Lucena

Unidade(s) Jurisdicionada(s):

Instituto de Assistência Social e Cidadania

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, incisos II e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco)

Em julgar **Regulares com ressalvas** as contas do(a) Sr(a) Renata Patrícia Tavares de Lucena, relativas ao exercício financeiro de 2015

CONSELHEIRO: JOÃO CARNEIRO CAMPOS

CONSELHEIRO, relator do processo: RANILSON RAMOS

CONSELHEIRA, Presidente da Sessão: TERESA DUERE

Procurador do Ministério Público de Contas: GUSTAVO MASSA